
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016 do TCE/RN, de 03 de novembro de 2016, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Transição de Mandato, cuja composição foi indicada pela Prefeita eleita no pleito do dia 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A equipe de transição de que trata o Art. 1º tem por objetivo inteirar-se acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como auxiliar a Prefeita eleita a preparar os atos de iniciativa da nova gestão a serem editados imediatamente após a posse da futura gestora.

Art. 3º. Foram escolhidos os seguintes membros para compor a equipe de transição, indicados através de ofício nº 01/2024 pela Prefeita Eleita Silvana Azevedo da Costa:

- Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF sob nº ###.474.434-##.
- Emerson Antônio de Azevedo, inscrito no CPF sob nº ###.809.224-##.
- José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF sob nº ###.584.394-##.
- Alexandre Victor Martins Leite, inscrito no CPF sob nº ###.727.674-##.
- Silvana Azevedo da Costa, inscrita no CPF sob nº ###.455.564-##.

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos da equipe de transição da prefeita eleita fica sob a responsabilidade do Sr. Alexandre Victor Martins Leite.

Art. 4º. Fica criada a Comissão de Servidores Públicos Municipais, que será responsável pela elaboração e/ou solicitação de todos os documentos, demonstrativos e relatórios presentes na Resolução nº 034/2016 - TCE/RN, garantindo assim o cumprimento dos princípios basilares da administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 5º. Ficam indicados os seguintes servidores que irão compor a Comissão de Servidores Públicos Municipais:

- Artur Martins de Azevedo, CPF: ###.081.094-##, Contador Municipal, representante da área da Contabilidade;
- Adriana Maria de Medeiros, CPF: ###.645.934-##, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, representante das áreas de Finanças e Planejamento;

- Alani Pereira Dias, CPF: ###.852.434-##, Secretária Municipal de Administração, representante da área da Administração;
- Michele Araújo da Silva, CPF: ###.814.524-##, Controladora Geral Municipal, representante da área do Controle Interno;
- Andreza Silva dos Santos, CPF: ###.836.884-##, Diretora Presidente do JARDIMPREV, representante da área de Previdência;
- Dirceu de Medeiros Mariz, CPF: ###.696.634-##, Procurador Geral do Município, representante da área Jurídica.

Art. 6º. Será por meio da documentação citada no Art. 4º que a Equipe de Transição de Mandato emitirá Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Os trabalhos de toda a Equipe de Transição de Mandato serão encerrados somente após a entrega do Relatório Técnico Conclusivo à Prefeita Eleita, que deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia útil após a sua posse.

Parágrafo Único. Caberá à Equipe, dar ciência do teor do Relatório Técnico Conclusivo ao ex-Prefeito, mediante entrega de cópia do mesmo, obedecido o prazo definido no caput deste artigo.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:388671E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2024. Edição 3397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>